



EDITAL JUSCONSULT N. 01/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
PRO BONO À PESSOAS FÍSICAS E
ENTIDADES SEM FINALIDADE
LUCRATIVA**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O projeto JusConsult Consultoria Jurídica Júnior, Empresa Júnior do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), reconhecida pela Resolução CEJ nº 12, de junho de 2020, nos moldes da Resolução CUNI 2.208, vem, por meio do presente edital, **tornar pública a oferta de 03 (três) projetos jurídicos gratuitos, caracterizados como prestações de serviços pro bono, exclusivamente destinados à Pessoas Físicas e Associações.**

O projeto enquanto Empresa Júnior devidamente reconhecida pela UFOP, está autorizado a realizar a prestação de serviços relacionados à consultoria e assessoria jurídica extrajudicial.

Enquanto projeto de extensão, a JusConsult visa impactar o ambiente em que está inserida com a missão de construir possibilidades de aproximação do Direito à realidade prática e promover o desenvolvimento acadêmico profissional dos discentes envolvidos, mediante a prática empreendedora real, concretizada a partir da execução de projetos de assessoria e consultoria na esfera extrajudicial, destinados ao atendimento das demandas sociais.

Um dos objetivos da JusConsult, nesse contexto, é o estímulo à formação empreendedora e o desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas com a aplicação de conteúdos programáticos do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto.

Compreendendo o papel da Universidade em realizar transformações na sociedade, assim como a importância da formação discente a partir da relação que se



estabelece com a sociedade em geral, a execução de projetos na modalidade *pro bono* também é uma atuação esperada e essencial de toda Empresa Júnior da UFOP.

Nesse sentido, com o objetivo de conceder ampla divulgação à oferta da execução de projetos no formato *pro bono*, o projeto JusConsult Consultoria Jurídica Júnior publica o presente edital que dispõe sobre os pressupostos e procedimentos necessários à participação na seleção dos eventuais interessados, nos termos a seguir:

Disposições iniciais

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, sob a responsabilidade do Projeto JusConsult Consultoria Jurídica Júnior;

1.2. Poderão participar da presente seleção as **Associações** que tenham sede no território nacional e **Pessoas Físicas** (brasileiras, naturalizadas ou estrangeiras com visto de permanência no território nacional).

1.3. O prazo para a manifestação de interesse no preenchimento de seleção é **de 20 (vinte) dias**, contados a partir da data delimitada no item 8 deste edital, qual seja de **23/09/2021 até o dia 12/10/2021**.

1.4. Serão disponibilizados **3 (três) Projetos *pro bono*** a serem distribuídos da seguinte forma:

I. 01 (um) projeto a ser executado para Pessoa Física;

II. 02 (dois) projetos a serem executados para Associações;

1.5. As vagas para o **cadastro de reserva** do item 1.4 serão distribuídas da seguinte forma:

III. 02 (dois) projetos no cadastro de reserva para Pessoa Física;

IV. 02 (dois) projetos no cadastro de reserva para Associações;

1.6. Como forma de valorizar a inclusão social, 1 (um) dos projetos destinados às Associações será privativo de entidades ou grupos que realizem as atividades previstas no item 3.2.



1.6.1. A mesma disposição prevista no item 1.6 se aplica a uma vaga de cadastro de reserva dos projetos destinados às Associações.

1.7. Não havendo interessados ou havendo interessados em número inferior, às vagas residuais serão redirecionadas para outra categoria, utilizando-se o cadastro de reserva.

1.8. Não havendo candidatos para a vaga prevista no item 1.6, ela será redirecionada para a categoria de Associações em Geral.

1.9. O cadastro de reserva terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação dos selecionados.

1.9.1. A validade do cadastro de reserva poderá ser ampliada de acordo com a oportunidade e conveniência.

2. DA NATUREZA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MODALIDADE *PRO BONO*:

2.1. Para fins de atendimento ao objetivo do presente edital, poderão ser prestados, na modalidade *pro bono*, um dos seguintes serviços:

I- Elaboração ou revisão de documentos constitutivos (Estatuto social, Regimento Interno) para Pessoa Jurídica.

II- Parecer jurídico na área de direito civil, administrativo ou de Direito do Consumidor.

III- Auxílio para Pessoa Física nos atos preparatórios para a criação de microempresa individual.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

3.1. Para Associações em Geral:

3.1.1. Possuir objetivo institucional social, educacional ou cultural comprovado por Estatuto Social e, na falta deste, deverá ser editada uma declaração assinada pelo candidato, conforme modelo que será disponibilizado.

3.1.2. Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;



3.1.3. Aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

3.1.4. Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

3.1.5. Possuir Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal, Estadual e Federal, caso tenha CNPJ constituído.

3.1.6. Para entidades a serem constituídas formalmente, os requisitos acima não serão aplicados e o candidato(a), caso selecionado(a), deverá preencher declaração que expresse as suas intenções quanto ao disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

3.1.7. A participação de interessado no item 3.1.6 deverá ocorrer na vaga de Pessoa Jurídica.

3.2. A categoria de Associações previstas no item 1.6. deverá atuar em um dos seguintes seguimentos:

I - Desenvolvimento social e direitos básicos:

- que atuam na arrecadação e/ou distribuição de itens básicos para pessoas e/ou grupos sociais vulneráveis economicamente (alimentos, vestuário, fármacos etc) ou;
- que atuam na preservação e proteção do meio ambiente, apoio a comunidades afetadas por desastres sociais/ambientais ou;
- que atuam na facilitação do acesso à saúde, que facilitam ou possibilitam o acesso a medicamentos e suprimentos básicos de saúde e higiene para pessoas ou grupos vulneráveis e afins ou no apoio a saúde e conscientização para população LGBTQIA+;
- associações de representação: (bairro, centro acadêmico, garantia de direitos políticos e afins).
- associações que atuam na defesa e ou promoção da cultura.

II - Âmbito educacional

- que atuam na arrecadação de materiais escolares ou afins para populações vulneráveis ou;



- que atuam no acesso à educação de grupos minoritários ou vulneráveis social e/ou financeiramente (racial, social, LGBTQIA+, gênero, pessoas com deficiência, e afins) ou;
- que tenham como objeto a inserção de grupos minoritários no ambiente universitário ou no mercado de trabalho.

III - Atuação representativa para os seguintes assuntos:

Questões raciais, comunidade LGBTQIA +, questões de gênero, garantias para pessoas com deficiência ou algum outro grupo minoritário ou vulnerável socialmente e economicamente que:

- atuem na prevenção a violência ou acolhimento à vítima de quaisquer grupos citados acima;
- atuem no desenvolvimento econômico, cultural, social ou educacional de quaisquer grupos citados acima.

3.3. Para Pessoas Físicas:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto de permanência no território nacional;

II- Renda inferior a 4 (quatro) salários mínimos. Devendo apresentar os documentos comprobatórios previstos no item 6.3 do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Todos os interessados em participar do processo seletivo deverão manifestar o seu interesse a partir do dia **23/09/2021**, mediante o preenchimento do formulário disponível no link – <https://forms.gle/hrTQE2c2oc1LwD9N9> até as 23:59 do dia **12/10/2021**.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inserir as informações no formulário, devendo se pautar pela veracidade dos conteúdos;

4.3. A qualquer momento, durante o processo seletivo ou durante a execução dos projetos, se for verificado que não há o enquadramento do candidato aos requisitos, este será desclassificado, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa.



4.4. O não preenchimento das informações obrigatórias resultará na desclassificação do candidato.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO:

5.1. Findo o prazo para a manifestação de interesse, a definição dos selecionados ocorrerá no dia **13 de outubro de 2021, às 18:00 horas**, por meio de sorteio, organizado de acordo com a distribuição de vagas, (um sorteio para as Associações previstas no item 1.6, um para as Associações em geral e um para Pessoas Físicas).

5.1.1. Para a execução do sorteio será utilizado o número do candidato(a) obtido a partir da ordem de inscrição.

5.2. O número do candidato(a) será confirmado e enviado em até 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição, pelo e-mail indicado no formulário.

5.3. O sorteio acontecerá ao vivo e será transmitido por videoconferência no *google meet*, cujo link de acesso será enviado para os participantes no e-mail de confirmação da inscrição, conforme predispõe o item 5.2 deste edital.

5.4. O sorteio será gravado e a participação na transmissão do sorteio não será obrigatória.

5.5. Após o sorteio, o Projeto JusConsult enviará um comunicado ao candidato selecionado através dos meios de contato disponibilizados no formulário de inscrição.

6. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

6.1. Os candidatos beneficiados com o projeto *pro bono* terão prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento do comunicado (item 5.5) para apresentar os seguintes documentos:

6.2. Para Associações:

6.2.3. Cartão CNPJ.



6.2.4. Estatuto.

6.2.5. Certidão negativa de débitos em âmbito municipal, estadual e federal.

6.2.6. No caso de desclassificação da Associação, esta será notificada por meio do e-mail disponibilizado no formulário de inscrição e terá 07 (sete) dias para apresentar recurso contra decisão, que será avaliado pelo professor orientador do projeto JusConsult.

6.2.7. O processo de seleção será executado pela Diretoria da JusConsult.

6.2.8. Para entidades a serem constituídas formalmente, os documentos acima não serão aplicados e o candidato(a) selecionado(a), deverá preencher declaração que expresse as suas intenções quanto ao disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3. do presente edital.

6.3. Para Pessoas Físicas:

6.3.1. Cópia do CPF e RG da pessoa física que figurará como contratante.

6.3.2. Cópia de comprovante de residência.

6.3.3. Autodeclaração de renda.

6.3.3.1. O projeto JusConsult reserva-se ao direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios da veracidade da autodeclaração.

6.3.4. O e-mail que deverá ser utilizado para envio da documentação é probono@jusconsult.com.br.

6.3.5. O projeto JusConsult terá 30 (trinta) dias para avaliar a documentação entregue e confirmar a participação do beneficiário no edital *pro bono*, e poderá, no tempo descrito, pedir esclarecimentos acerca da documentação apresentada.

6.3.6. No caso de desclassificação do candidato, este será notificado por meio do e-mail disponibilizado no formulário de inscrição e terá 07 (sete) dias para apresentar recurso de contra decisão, que será avaliado pelo professor orientador do projeto JusConsult.

6.3.7. O processo de seleção será executado pela Diretoria da JusConsult.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:



7.1.1. Não enviarem sua documentação comprobatória no prazo previsto neste edital;

7.1.2. Utilizarem ou tentarem se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter documentos comprobatórios próprios ou de terceiros;

7.1.3. Não cumprirem qualquer requisito do presente edital;

7.1.4. Não atender eventuais solicitações pelo projeto JusConsult durante o período de apresentação de documentos ou execução do serviço.

8. CRONOGRAMA:

Para fins de orientação, serão adotados as seguintes datas para as etapas do procedimento de seleção:

- Data Lançamento do edital: **20/09/2021**.
- Prazo para manifestação de interesse: **23/09/2021 a 12/10/2021**.
- Sorteio transmitido de forma online: **13/10/2021, às 18:00 horas**.
- Notificação aos candidatos beneficiados: **14/10/2021**.
- Prazo para envio da documentação: **14/10/2021 a 23/10/2021**.
- Prazo para a avaliação da documentação: **24/10/2021 a 22/11/2021**.
- Confirmação ou abertura do prazo para recursos: **23/11/2021**.
- Resultado: **30/11/2021**.

Parágrafo único - havendo necessidade de prorrogação de cada um dos prazos acima descritos, ela será devidamente comunicada aos inscritos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O projeto JusConsult Consultoria Jurídica Júnior poderá fazer alterações neste Edital mediante justificativa. Eventuais alterações realizadas serão divulgadas pelos mesmos canais de divulgação deste edital.

9.2. A participação no processo de seleção gera presunção de concordância com as normas estabelecidas neste Edital.



9.3. O candidato será responsável por acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo divulgados nos meios de comunicação indicados no formulário de inscrição.

9.4. Cumprido todos os requisitos e corroborada a aprovação, o projeto JusConsult entrará em contato com o beneficiário para planejamento do serviço *pro bono* que virá a ser prestado.

9.5. Os projetos serão organizados por meio de contrato de prestação de serviço assinado pela JusConsult e pelo candidato sorteado.

9.6. O início da prestação de serviço, a execução e a finalização ocorrerão de acordo com a disponibilidade do projeto JusConsult.

9.7. A execução de serviços na modalidade *pro bono* não abarca os custos com taxas, despesas de deslocamentos, extração de fotocópias, correios, autenticações de documentos, expedição de certidões, gastos com cartório, interurbanos e quaisquer outros custos que decorrerem dos serviços ora contratados, além de eventuais tributos incidentes.

9.8. Toda e qualquer despesa relacionada a execução do serviço será de responsabilidade do candidato selecionado.

9.9. O não cumprimento do item anterior implicará a rescisão do contrato.

10. DA RESPONSABILIDADE COM OS DADOS OBTIDOS

10.1. O processo de análise dos documentos e respostas do formulário será pautado por sigilo absoluto e pela responsabilidade na utilização e tratamento de dados.

10.2. Todos os dados obtidos serão utilizados exclusivamente para atender os objetivos expressos no presente edital, e após finalizado o processo de seleção e a execução dos serviços os dados serão deletados.

10.3. O projeto JusConsult não irá compartilhar os dados obtidos com terceiros, exceto para cumprimento das formalidades frente à Universidade Federal de Ouro Preto.

10.4. Os documentos recebidos pelos participantes serão divulgados apenas entre a equipe que desempenhará os serviços e o professor orientador.



10.5. Após a conclusão do Processo Seletivo todos os dados e documentos eventualmente entregues serão restituídos aos candidatos.

10.6. Após a conclusão dos serviços prestados todos os documentos apresentados pelos clientes serão devolvidos ou deletados.

Ouro Preto, 20 de setembro de 2021.

Beatriz Silva Vidal

Presidente

Artur Sampaio Moreira

Diretor de Operações

Probono 2021 (1).pdf

Documento número #7cda1668-2555-4b81-abb5-b63a3d145ec7

Hash do documento original (SHA256): 7be4c98dc9a01f0b790d0be148bf832a059f3147d0539accba323b77f0b23f56

Assinaturas

✓ **Artur Sampaio Moreira**

CPF: 115.140.796-82

Assinou em 21 set 2021 às 22:25:31

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

✓ **Beatriz Silva Vidal**

CPF: 145.220.386-58

Assinou em 21 set 2021 às 22:30:25

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 21 set 2021, 22:23:54 Operador com email jordana@jusconsult.com.br na Conta 4c6b84bf-4b6c-4a46-ae28-f8895befe886 criou este documento número 7cda1668-2555-4b81-abb5-b63a3d145ec7. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2021 (22:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 set 2021, 22:24:10 Operador com email jordana@jusconsult.com.br na Conta 4c6b84bf-4b6c-4a46-ae28-f8895befe886 adicionou à Lista de Assinatura: artursampaio@jusconsult.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Artur Sampaio Moreira e CPF 115.140.796-82.
- 21 set 2021, 22:24:10 Operador com email jordana@jusconsult.com.br na Conta 4c6b84bf-4b6c-4a46-ae28-f8895befe886 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz@jusconsult.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Silva Vidal e CPF 145.220.386-58.
- 21 set 2021, 22:25:31 Artur Sampaio Moreira assinou. Pontos de autenticação: email artursampaio@jusconsult.com.br (via token). CPF informado: 115.140.796-82. IP: 168.197.16.8. Componente de assinatura versão 1.140.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2021, 22:30:26 Beatriz Silva Vidal assinou. Pontos de autenticação: email beatriz@jusconsult.com.br (via token). CPF informado: 145.220.386-58. IP: 187.86.66.103. Componente de assinatura versão 1.140.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2021, 22:30:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7cda1668-2555-4b81-abb5-b63a3d145ec7.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 7cda1668-2555-4b81-abb5-b63a3d145ec7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.